



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.....	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 025/19, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

INSTITUI COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E SEMOVENTES INSERVÍVEIS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a inexistência de espaço físico adequado para a guarda de diversos bens inservíveis de propriedade do Município e como forma de evitar acúmulo e maiores deteriorações;

CONSIDERANDO que os bens inservíveis poderão ser alienados, via leilão público, com reversão de possíveis recursos aos cofres do Município.

RESOLVE:

Art. 1 - Fica instituída a Comissão Especial para Levantamento e Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes Inservíveis, para fins de leilão público, da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Administração – SAD, composta pelos seguintes servidores:

- Presidente: **JEAN DOS ANJOS**
- Vice-Presidente: **WARLEY TEIXEIRA CONCEIÇÃO**
- Membro: **MARQUEANE MARTINS OLIVEIRA**
- Membro: **JOCIVALDO DA COSTA OLIVEIRA**

Art. 2 - Compete às comissões previstas no artigo anterior da presente Portaria:

- verificar a localização física de todos os bens patrimoniais inservíveis do Poder Executivo Municipal;
- identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município de Carrasco Bonito;
- classificação dos bens ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos;
- formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
- elaboração de relatório de conclusão, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Administração – SAD, inclusive recomendando a baixa patrimonial dos bens considerados inservíveis.

Art. 3 -A Comissão emitirá relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município de Carrasco Bonito e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim

como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

Art. 4 - O relatório final será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração – SAD para o envio de Projeto de Lei à Câmara Municipal de Carrasco Bonito, solicitando autorização para a realização de leilão público de bens inservíveis.

Parágrafo único. As comissões não serão receberão remuneração específica para o desempenho dos trabalhos tratados na presente Portaria.

Art. 5 - Art. 5 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 dias do mês de março do ano de 2019

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 085/2019

“CONCEDE AFASTAMENTO À SERVIDORA QUE MENCIONA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR E SEM REMUNERAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do Art. 37 inciso V da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Requerimento nº 001/2019, de 30 de abril de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1–Conceder a pedido, Licença por dois (02) anos e sem remuneração, a servidora **FRANCISCA MARIA PAULINO FERREIRA**, inscrita no CPF nº 490.627.863-91 e portadora da Cédula de Identidade nº 069552612019-7/SSP-MA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e prestando suas atividades de Professora do Ensino Fundamental, na Unidade de Ensino Escola Municipal Comecinho de Vida, **por um período de 02 nos, a partir do dia 30 de abril de 2019 a 30 de abril 2021.**

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroagidos ao dia 30 de abril de 2019, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 dias do mês de Maio do ano de 2019.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 83/2019 GABINETE PREFEITO

CARRASCO BONITO/TO, 21 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores deste município a serviço do mesmo, e de acordo com Lei Municipal nº 200 de 07 de maio de 2010.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o(a) Servidor HELEN CRISTINA SARAIVA DE SOUSA, NUTRICIONISTA, Lotado(a) no(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a empreender viagem para Esperantina/TO, a serviço do município.

Art.2º Conceder-lhe 01 (uma) diária no valor de R\$: 150,00 (Cento e cinquenta reais), no dia 15/05 do corrente mês, perfazendo um total de R\$: 150,00 (cento e cinquenta Reais), que correrão a conta do orçamento vigente.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros ao dia 27 de Maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, 21 de Maio de 2019.

MARIA NÚBIA COELHO COSTA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

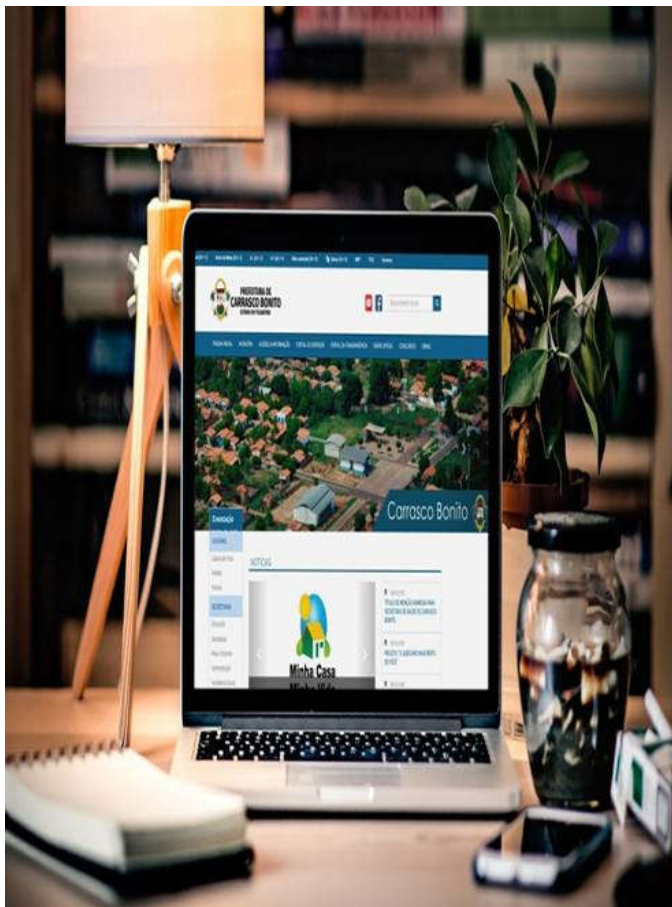
ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, através de seu Gestor, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência, da supremacia do interesse público, atendendo orientações do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, e com fulcro na Súmula 473/STF, a **ANULAÇÃO** das TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019 e 05/2019. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação.

Carrasco Bonito/TO, aos 28 dias do mês de Maio de 2019.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.